MENSAGEM DO LEGISLATIVO Nº 03/2018

CHARRUA, 06 DE AGOSTO DE 2018

Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los muito cordialmente, apresentamos o Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2018, que visa a apreciação e aprovação das Contas da Administração Pública Municipal, referente ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade dos Gestores Municipais Vanderlei Antonio Simionatto e Ricardo Luiz Montagner.

Conforme previsão constitucional e regimental, a tomada e o julgamento das contas do Prefeito e demais administradores é de competência exclusiva do Poder Legislativo (art. 31, § 2º da CF, e art. 5º, XIII do RI); o qual deve deliberar sobre o Parecer do Tribunal de Contas exarado para o respectivo exercício financeiro.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em sessão de julgamento na Segunda Câmara, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator Sr. Alexandre Postal, por unanimidade, considerando o contido no Processo n. 001472-02.00/16-4 (Contas de Governo do Executivo Municipal de Charrua, referente ao exercício de 2016), com base no Balanço-Geral da Administração Municipal e demais documentos que integraram o referido Processo de Contas de Governo, considerando o aponte do Ministério Público de Contas, decidiram emitir Parecer Favorável à aprovação das Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Charrua, correspondentes ao exercício de 2016, em conformidade com o artigo 3º da Resolução TCE n. 1009/2014, recomendando ao atual Gestor providências para que atenda ao Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014,

sob pena de repercutirem negativamente nas Contas de Governo dos próximos

exercícios - Decisão n. 1C-0016/2018.

Ato contínuo foi encaminhando, após o trânsito em julgado para os fins legais,

o presente parecer, bem como os autos que embasaram o exame técnico procedido, a

esta Câmara Municipal de Vereadores, para os fins de julgamento estatuído no

parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal.

Dessa forma, entra para deliberação em Plenário o Parecer Favorável do

TCE/RS à Aprovação das Contas de Governo dos Administradores do Executivo

Municipal, correspondente ao exercício financeiro de 2016.

Assim, solicitamos aos Nobres Vereadores que apreciem imediatamente o

Projeto de Decreto Legislativo para efetivar a competência desta Casa Legislativa no

Julgamento das Contas Municipais, ocasião em que reiteramos os votos de elevada

estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VER. VILSEU FONTANA JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PROJETO de DECRETO LEGISLATIVO nº 03/2018.

Dispõe sobre a apreciação e **aprovação** das **Contas do Executivo Municipal** referente ao exercício de **2016**, de responsabilidade dos Gestores Municipais Vanderlei Antonio Simionatto e Ricardo Luiz Montagner, na forma que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHARRUA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, DECRETA, e eu Presidente, PROMULGO o seguinte:

Art. 1º - Ficam apreciadas e **aprovadas** as **Contas do Executivo Municipal**, referente ao exercício financeiro de **2016**, de responsabilidade dos Gestores Municipais Vanderlei Antonio Simionatto e Ricardo Luiz Montagner, conforme **decisão n. 1C-0016/2018** exarada no Processo n. 001472-02.00/16-4 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o artigo 5º, inciso XIII, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

publicação.	Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua
	Sala de Sessões Valdir Augusto Hann Charrua, 08 de agosto de 2018.

VER. VILSEU FONTANA JUNIOR

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e Publique-se. Cumpra-se em 08/08/2018.

VER^a. MARLI GALAFASSI MACHADO Sec. da Mesa Diretora